

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, Edifício Marco Fórum XXI - 4630-279 Marco de Canaveses

EDITAL N. 3 / 2014

JOÃO ANTÓNIO MONTEIRO LIMA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO.

Torna Público, para efeito do disposto no artigo 56.º da Lei 75, de 12 de setembro, que a Assembleia de Freguesia, em sua única Reunião da Sessão Ordinária, realizada a **14 de abril de 2014**, tomou as seguintes deliberações dos pontos constantes na

ORDEM DO DIA

Ponto Um – Apreciação e deliberação da ata da última sessão da assembleia de freguesia, nos termos do nº 2 do Art.º 57 da Lei nº 75/2013, de setembro. Aprovada por unanimidade.

Ponto seis - Apreciação e deliberação do Regimento da Assembleia de Freguesia do Marco, nos termos da alínea a) do nº 1 do Art.º 10º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. Aprovado por unanimidade. Este ponto foi votado em minuta

Ponto oito - Apreciação e deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, sobre o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da freguesia do Marco e a respetiva avaliação, nos termos da alínea b) do nº 1 do Art.º 9 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Aprovado por maioria com três abstenções. Este ponto foi aprovado em minuta.

Ponto nove - Apreciação e deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, das revisões orçamentais de orçamental do ano 2013, nos termos da alínea a) do nº 1 do Art.º 9 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro. Aprovado por maior com três abstenções. Este ponto foi aprovado em minuta.

Ponto dez - Apreciação e deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da conta de gerência da freguesia do Marco, do período de 30 de setembro a 31 de dezembro de 2013, nos termos da alínea b) do nº 1 do Art.º 9 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Aprovado por maioria com três abstenções. Este ponto foi votado em minuta.

Ponto onze - Apreciação e deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da 1ª revisão orçamental para o ano de 2014, nos termos da alínea a) do nº 1 do Art.º 9 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro. Aprovado por maioria com cinco votos a favor, três votos contra e quatro abstenções. Este ponto foi aprovado em minuta.

Ponto doze - Apreciação e deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, do contrato de reconhecimento de dívida e acordo de pagamento, com a Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea xx) do nº 1 do Art.º 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Aprovado por

maioria com três abstenções. Este ponto foi aprovado em minuta.

Ponto treze - Apreciação e deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, do protocolo de colaboração com a empresa Águas do Marco, nos termos da alínea j) do nº 1 do Art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Aprovado por unanimidade. Este ponto foi aprovado em minuta.

E para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 15 de abril de 2014
O Presidente da Assembleia de Freguesia


João António Monteiro Lima